



**Reguengos**  
de **Monsaraz**  
Alentejo - Portugal

CIDADE  
EUROPEIA  
DO VINHO  
2015



## CONVITE

Aquisição de Stand Promocional da Cidade  
Europeia do Vinho 2015

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

**CONVITE**

**AJUSTE DIRETO**

**(Regime Geral)**

**Proc.º 14 ABS-AD/AOP-15**

**Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, de aquisição de stand promocional da Cidade Europeia do Vinho 2015.**

**1 - O prazo de entrega: até 15 dias após a adjudicação**

**3 - Deverão ser indicadas as condições de pagamento.**

**4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:**

**a) A entidade adjudicante:**

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: [aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt).

(Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos).

**b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação:**

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de acordo com as competências conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme Despacho n.º 14/GP/AOP/2015.

**c) O fundamento da escolha do ajuste direto, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.**

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Direto é realizado nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 20.º.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

**d) Os documentos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso:**

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro.

**e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**f) O prazo para apresentação da proposta:**

1 - Até às 17:00 horas do dia **22 de maio de 2015**, fazer entrega de proposta na plataforma eletrónica em [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt). que deverá ser assinada eletronicamente com certificado digital qualificado, segundo a portaria 701-G.

2 - A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

**g) Elementos da proposta:**

1 - A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;

b) Modelo da proposta constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante.

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

h) O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação de caução.

**5 - Negociação**

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

**6 - O critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores**

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do CCP.

**7 - Contrato**

O contrato não será redigido a escrito, em conformidade com o disposto na alínea c) n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

**8 - Documentos de Habilitação**

Aquando da adjudicação o concorrente deverá remeter os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidões de registo criminal dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv) da alínea i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º do CCP (Certidão comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social);
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55º do CCP (Declaração comprovativa da regularização da situação Tributária);

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

**9- Prazo de manutenção das propostas**

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

**10- Preço base**

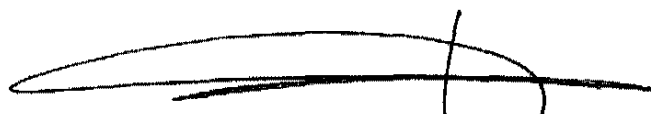
O preço base do procedimento é de 40.000,00 € (quarenta mil euros) acrescido de IVA à data da respetiva liquidação.

**11 - Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 13 de maio de 2015

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

**ANEXO A**

**MODELO DA PROPOSTA**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de ... (designação do fornecimento), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)